

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal de Viçosa, órgão superior de administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do Processo nº 01-09214,

RESOLVE:

Art. 1º - Reestruturar a Comissão Permanente de Política de Informática - COPI, que passa a chamar-se **Comissão Executiva de Tecnologia da Informação - COETI**.

Art. 2º - Determinar que caberá à COETI as seguintes atribuições:

- a) consolidar a política de informática da UFV;
- b) recomendar ações e assessorar a administração superior em todas as decisões institucionais relativas à política de informática;
- c) emitir pareceres técnicos sobre contratos e convênios oficiais que envolvam recursos de tecnologia de informação;
- d) promover a difusão de conhecimentos em tecnologia de informação úteis para o desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas da UFV;
- e) promover a qualificação continuada dos recursos humanos atuantes na área de informática da UFV.

Art. 3º - Definir que a COETI será constituída por membros da comunidade universitária, professores e técnico-administrativos, em número não superior a cinco, escolhidos e nomeados por portaria do Reitor, segundo critérios de conhecimento técnico, mérito, interesse e envolvimento institucional na área de Tecnologia de Informação.

Art. 4º - Determinar que o presidente da Comissão será o Pró-Reitor e Planejamento e Orçamento.

Art. 6º - Revogar as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 5/95, de 22.12.95.

Publique-se e cumpra-se. Viçosa, 28 de fevereiro de 2002. (a) **Evaldo Ferreira Vilela - Presidente**.